

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

Reserva de Recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional (M/F)

Ref.º 16/2022

Ref.º 16-A – Necessidades permanentes

REF.º 16-B – Necessidades temporárias (substituição de assistentes operacionais temporariamente ausentes)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração desta Unidade Local de Saúde, de 14 de abril de 2022, se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do extrato deste aviso em jornal de expansão regional e nacional, tendo em vista o exercício de funções de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho, nos termos do Código de Trabalho.

1. **Local de trabalho:** Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE;
2. **Remuneração:** A prevista na retribuição mínima mensal garantida;
3. **Carga horária:** 35 horas/semanais, com disponibilidade para trabalhar por turnos, nomeadamente para assegurar manhãs, tardes, noites, fins de semana e feriados;
4. **Requisito de admissão:** Possuir a escolaridade mínima obrigatória nos termos da Lei;
5. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, podendo ser entregues diretamente nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, nº 96- 126, 4901-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

6. **Do formulário de candidatura devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:**
 - a) Formulário de Candidatura, devidamente preenchido e identificado com a referência a que se candidata.
 - b) *Curriculum Vitae* (modelo europeu), datado e assinado;

- c) Fotocópia do certificado de habilitação literária ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido;
 - d) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional quando mencionados no curriculum vitae;
 - e) Fotocópia dos certificados comprovativos da experiência profissional quando mencionados no curriculum vitae;
 - f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.
7. **Prazo de validade da reserva de recrutamento:** um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.
8. **Política de igualdade** - em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma discriminação.
9. **Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência** - em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na Lei referida, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

Os candidatos que não cumpram o requisito referido no ponto 2, até à data limite de apresentação das candidaturas, são automaticamente excluídos. A falta de apresentação de qualquer documento referido no ponto 4 impossibilita a sua admissão, ao presente procedimento ou a sua avaliação, pelo que é motivo de exclusão.

Não serão consideradas as candidaturas apresentadas via eletrónica e apenas serão considerados válidos os documentos requeridos no aviso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura.

Os critérios de apreciação das candidaturas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do presente procedimento e encontra-se publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Viana do Castelo, 09 de junho de 2022.


O Presidente do Conselho de Administração

Dr. António Franklim Ribeiro Ramos



